



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR E A EMPRESA LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.629.230/0001-26, com sede administrativa na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, neste ato representada pela Presidente **NEILZA ELIAS DA SILVA**, CPF nº 700.171.234-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.671.983/0001-01, estabelecida na Rua Deputado Armando Lages, nº 108, Jardim Petropolis, Maceió/AL, neste ato representada por **AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 009.574.394-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 0000081500072023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO nº 01/2023 - IL por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. a Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste instrumento o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 2ª do TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023 - IL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Parceiro Público divulgar o presente instrumento, na forma prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Pilar, 21 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
NEILZA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE / CONTRATANTE

LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Página 1 de 1

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS